

# MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO & CONTROLE DA COVID-19 NO IFPE

Protocolo nº 28

(29.04.2022 / Rev.00)

Responsáveis pela elaboração:

Gercica Cristina Gomes de Macêdo
Georgia Ferreira da Silva Bandeira
Gerlane Lucia da Silva
Josicleide Montenegro da Silva Guedes
Daniele Bezerra de Melo
Nelcy Magdala Moura e Santos
Sibele Dumke Leite Torres
Gustavo Lima
Nathalia da Mata Atroch



# 28 | MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA **COVID-19 NO IFPE**

Âmbito de aplicação:	Interno (Campi IFPE)	
Beneficiários:	Toda a comunidade IFPE	
	Protocolos de Segurança do Plano de Contingência do IFPE	
	Portaria Interministerial MTP/MS nº 17, de 22 de março de 2022	
	BRASIL. Ministério da Economia. Instrução Normativa Nº 90, de 28 de setembro de 2021. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial	
Referências técnico - científica (Citar documento base / órgão de origem):	BRASIL. Ministério da Saúde. Atualização das Recomendações do Tempo de Isolamento para Casos de Covid-19. Versão atualizada em 10/1/2022. Brasília, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt br/assuntos/noticias/2022/janeiro/ministerio-da saude- reduz-para-7-dias-o-isolamento-de-casos-por-covid-19/apresentacao-da- coletiva de-imprensa-ministerio-da-saude-reduz-para-7-dias-o-isolamento-de- casos-por-covid-19.pdf. Acesso em: 20 jan. 2022	
	BRASIL. Portaria Interministerial MTP/MS nº 14, de 20 de janeiro de 2022. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/- /portaria interministerial-mtp/ms-n-14-de-20-de-janeiro-de-2022-375794121. Acesso em: 26 jan. 2022	
	BRASIL, Ministério da Saúde. Orientações para testagem e afastamentos dos trabalhadores e estudantes da Fiocruz no contexto da circulação da variante Ômicron do SARS-CoV-2. Fiocruz, 2022.	
Responsáveis pela elaboração/revisão:	Gercica Cristina Gomes de Macêdo (SIASS) Georgia Ferreira da Silva Bandeira (SIASS) Gerlane Lucia da Silva (SIASS) Josicleide Montenegro da Silva Guedes (Campus Abreu e Lima) Daniele Bezerra de Melo (Campus Pesqueira) Nelcy Magdala Moura e Santos (Campus Olinda) Sibele Dumke Leite Torres (Campus Cabo de Santo Agostinho) Gustavo Lima (Reitoria)	

O Comitê Emergencial de enfrentamento e combate a Covid-19 no âmbito do IFPE vem apresentar o Protocolo 28, com o resumo dos principais Protocolos de Segurança elaborados em 2020 e 2021.

Este documento auxiliará nas medidas de prevenção e será um guia institucional para amparar as ações no retorno das aulas e do trabalho presencial, instruído a partir das recomendações dos Ministérios da Saúde e da Educação e do Governo do Estado de Pernambuco.

Por sua vez, este protocolo não pretende invalidar os outros elaborados anteriormente (Tabela 1). Ao contrário, a intenção é que as diretrizes aqui estabelecidas sejam ponto de partida para que os Comitês Locais de Prevenção e Combate a COVID-19 se debrucem e deliberem soluções no enfrentamento da Pandemia.

Vale considerar que este Protocolo é uma orientação geral, que tem por características diretrizes flexíveis e compatíveis com a pluralidade dos Campi. Nestes termos, este Protocolo buscou prever as

## COMITÉ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS | PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

especificidades de cada Campus, contudo, deverá ser sempre que possível ajustados com medidas complementares produzidas em articulação com os Comitês Locais.

Sempre que necessário, este protocolo será revisado, dada a dinâmica da flexibilização da Pandemia de COVID-19 e as pesquisas científicas em constante elaboração e produção.

## Protocolos de Segurança do Plano de Contingência do IFPE

•	Protocolo 1	Procedimentos De Higienização Das Mãos	Revogado
0	Protocolo 2	Confecção, Uso E Higienização De Máscaras De Tecido	Revogado
0	Protocolo 3	Orientações Para Trabalho Em Trabalho Home-Office	
•	Protocolo 4	Preparação De Soluções Sanitizantes Para Desinfecção De Ambientes	
•	Protocolo 5	Residência De Servidores, Estudantes & Funcionários	
•	Protocolo 6	Riscos De Acidentes No Uso De Álcool Em Gel & Álcool Líquido 70%	
•	Protocolo 7	Pessoas Com Suspeita De Sintomas Da COVID-19	Revogado
•	Protocolo 8	Orientações Sobre A Colocação & Retirada Dos Equipamentos De Proteção Individual (Epis)	
•	Protocolo 9	Sanitização De Ambientes Do IFPE Com Suspeita De Contaminação	
•	Protocolo 10	Diretrizes Para A Preparação Dos Locais De Trabalho	Revogado
•	Protocolo 11	Recomendações Para O Retorno Das Bibliotecas Do IFPE	Revogado
0	Protocolo 12	Descarte De Máscaras Usadas	Revogado
0	Protocolo 13	Guia Alimentar Para O Período De Pandemia	
0	Protocolo 14	Saúde Mental	
•	Protocolo 15	Diretrizes Para Os Refeitórios	Revogado
•	Protocolo 16	Diretrizes Para A Moradia E Semi Moradia Estudantil	Revogado
•	Protocolo 17	Diretrizes Para Obras	

## COMITÉ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS | PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

•	Protocolo 18	Visitas Técnicas, Atividades Externas & Estágios Para Estudantes & Servidores	Revogado
•	Protocolo 19	Frota Oficial & Transporte Escolar	
•	Protocolo 20	Entrada No Campus	Revogado
•	Protocolo 21	Comportamento & Posicionamento De Alunos Fora De Sala De Aula	Revogado
•	Protocolo 22	Estágios Para Discentes	
•	Protocolo 23	Protocolo Para Processo Seletivo	Não implementado oficialmente
•	Protocolo 24	Orientações Para Registro Do Ponto Biométrico	
•	Protocolo 25	Movimentação De Material Didático	
•	Protocolo 26	Atividades Na Casa De Música	Não implementado oficialmente
•	Protocolo 27	Identificação, Monitoramento E Providências Para Pessoas Com Confirmação De Covid-19 Após Retorno Das Atividades Presenciais	Revogado

Fonte: https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/gestao-de-pessoas/siass

## HIGIENIZAÇÃO E CUIDADOS PESSOAIS

- 1 Realizar a lavagem das mãos com água e sabão ou solução alcoólica à 70% nas seguintes situações:
  - Na chegada ao Instituto;
  - Nos intervalos;
  - Quando trocar de máscara;
  - Antes de tocar olhos, nariz e boca;
  - Antes e depois das refeições.
- **2** Realizar a lavagem das mãos preferencialmente com água e sabão, pelo tempo mínimo de 40 a 60 segundos, passo a passo.
- 3 O procedimento de higienização das mãos com solução alcóolica à 70% deve ocorrer no tempo de 20-30 segundos quando não for possível realizar a lavagem com água e sabão ou apresentar pouca sujidade, passo a passo.
- Em caso de torneiras de acionamento manual, utilize papel toalha para o fechamento, após a lavagem das mãos.

## USO E DESCARTE DE MÁSCARAS

- 1 Condicionar o acesso e permanência no campus/reitoria ao uso obrigatório e contínuo de máscaras cobrindo nariz e boca.
- 2 Priorizar o uso adequado de máscaras, preferencialmente, do tipo PFF2. Quando não for possível, liberar o uso de máscaras cirúrgicas ou de tecido desde que bem ajustadas ao rosto.
- 3 Trocar a máscara cirúrgica ou de tecido a cada 3 horas ou antes, se estiver suja ou úmida.
- Realizar a higienização das mãos com solução alcoólica 70% ou com água e sabão antes e depois da troca da máscara.
- 5 Evitar tocar a parte frontal da máscara, ajustando-a confortavelmente pelas laterais do rosto.
- 6 Não reutilize máscaras descartáveis.
- 7 Retirar a máscara somente para se alimentar ou tomar água, colocando-a imediatamente após as refeições/ingesta hídrica.
- Disponibilizar máscara de proteção para eventuais esquecimentos.
- As empresas devem disponibilizar máscaras e EPI's para os trabalhadores nos campi e para seus deslocamentos, com possibilidade de troca durante o período de uso
- 10 A máscara e/ou EPI nunca deve ser compartilhada(o).
- 11 O uso de máscaras em locais abertos do IFPE passa a não ser mais obrigatório. Ficará a cargo das comissões locais a análise e definição de quais ambientes serão considerados como locais abertos.
- 12 Tendo em vista a necessidade de higienização das mãos e posterior descarte da máscara, é de fundamental importância a criação das estações de descarte em quantidade e modelo que se adapte à realidade local. Exemplos:
  - Dispenser de sabão por acionamento de proximidade;
  - Dispenser de papel toalha ou secador automático para as mãos;
  - Coletor de resíduo comum, caso opte por dispenser de papel;
  - Cartaz informativo para o correto descarte da máscara.
  - Estação composta por ambiente para higienização das mãos com álcool à 70% em gel com dispenser automático por sensor ou em pedal e coletor de lixo com risco biológico com acionamento por pedal;
  - Depois de esvaziados devem ser higienizados, podendo utilizar cloro ou álcool 70%;
  - Os resíduos não poderão ser dispostos no meio ambiente sem tratamento prévio que assegure a eliminação das características de periculosidade.

#### **ENTRADA NO CAMPUS**

- 1 Todo indivíduo deverá ser submetido às medidas preventivas adotadas ao adentrar o campus.
- 2 Gestores das empresas dos funcionários terceirizados devem notificar o IFPE sobre qualquer afastamento ou suspeita da COVID-19 que venham a ocorrer com os seus trabalhadores.
- 3 Entrega, na chegada, de máscaras para os alunos que não as possuírem

## DIRETRIZES PARA A PREPARAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO E SALAS DE AULA

- 1 Antes de entrar em sala de aula, deve-se higienizar as mãos com água e sabão ou fazer uso de álcool em gel 70% disponibilizado pela instituição em locais de fácil acesso.
- Fazer uso obrigatório de máscaras em sala de aula e ambientes fechados.
- 3 Nos espaços de prática das atividades físicas e esportivas, se for ambiente aberto, fica desobrigatório o uso de máscaras.
- п Os bebedouros deverão ser utilizados exclusivamente para encher garrafa de uso individual
- 5 Praticar etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar usar um lenço ou a parte interna do braço na altura do cotovelo
- 6 Realizar adequação de soluções de ventilação e melhoria da qualidade do
- 7 Quando em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar;
- 8 Manter os banheiros e áreas de manipulação de alimentos dispensadores abastecidos com sabonete líquido e papel-toalha descartável não reciclado, lixeira com tampa acionada sem contato manual para o descarte do papel usado e dispensadores abastecidos com álcool gel a 70%
- 9 Estabelecer protocolo de limpeza dos ambientes.
  - a. As equipes de limpeza devem ser acionadas para realizar a higienização dos ambientes no mínimo 1x ao dia, se possível, preferencialmente nas mudanças de turno.
- 10 Devem ser lacradas as torneiras a jato que permitam a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
- 11 Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
- 12 Manter banheiros higienizados constantemente;

Para evitar contaminação, estudantes não devem ficar sentados ou deitados no chão, devendo fazer uso de bancos e/ou cadeiras em locais apropriados e com demarcação do distanciamento mínimo

## RECOMENDAÇÕES PARA O RETORNO DAS BIBLIOTECAS

- Antes de entrar na biblioteca, deve-se higienizar as mãos com álcool em gel ou álcool na concentração final mínima de 70% acondicionados em dispenser na entrada da biblioteca;
- O usuário deverá usar máscara durante todo o período em que permanecer no interior da biblioteca;
- Para proteção da equipe, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) recomendados são: máscaras (modelo ideal é N95). Na ausência, máscaras cirúrgicas ou de tecido e viseiras/protetor facial do tipo face shield. Além disso, a lavagem frequente das mãos é a principal recomendação de prevenção;
- Campanhas de conscientização dos novos rumos da convivência;
- Estabelecer protocolo de limpeza

## **DIRETRIZES PARA OS REFEITÓRIOS**

- Na fila, a comunidade escolar deve permanecer de máscara e evitar aglomerações no local. O distanciamento nas filas e no interior dos refeitórios deve ser realizado conforme definições da Comissão Local de Combate à Pandemia;
- A higienização das mãos deve ser obrigatória antes de adentrar no refeitório;
- Privilegiar a ventilação natural, mantendo sempre que possível as portas e janelas abertas;
- Determinar que as máscaras só devem ser retiradas no momento da alimentação e ao fim da refeição devem ser recolocadas imediatamente. Quando retiradas, as máscaras devem ser guardadas de forma adequada, conforme orientação do campus;
- A comunidade escolar deve ser incentivada a retirar-se do refeitório tão breve quanto possível, após término da refeição;
- As cadeiras e mesas deverão ser limpas com solução de hipoclorito de sódio ou com álcool 70%, regularmente. Cada mesa deve possuir seu kit de limpeza, para que a comunidade escolar possa higienizar o equipamento sempre que utilizar;
- Adotar a utilização de garrafas individuais ou copos para consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros disponibilizados no campus;

■ 8 Visitantes devem obedecer aos mesmos protocolos aplicados para a comunidade escolar

### **DIRETRIZES PARA A MORADIA E SEMI MORADIA ESTUDANTIL**

- Reorganizar o layout das camas, permitindo distância de 1,0m entre as mesmas conforme as definições da Comissão Local de Combate à Pandemia. Nos casos que não seja possível o cumprimento do distanciamento de 1,0m, recomenda-se reforçar o uso da máscara e evitar aglomerações;
- Privilegiar a ventilação natural, mantendo sempre que possível as portas e ianelas abertas;
- Criar escala para uso das semi moradias e sensibilizar a comunidade discente sobre o uso breve dos espaços, considerando os horários estabelecidos por cada campus;
- Na moradia a comunidade discente deve higienizar as mãos antes e depois de utilizar o ambiente, respeitar o distanciamento social estabelecido e evitar aglomeração nos quartos e corredores de circulação. É recomendado o uso de máscara;
- Na semi moradia é obrigatório a utilização de máscara quando estiverem em companhia de outros estudantes. Só poderão tirar as máscaras quando necessário;
- Recomenda-se a higienização periódica dos ambientes de moradia pelos estudantes e semi-moradia pelos colaboradores;
- Conforme o Protocolo nº 27 do IFPE, estudantes com sintomas de covid-19/gripais ou que tiveram contato com estudantes com os sintomas citados devem ser orientados a voltarem para suas residências.
- 8 Não é permitido o compartilhamento de objetos pessoais

### **VISITAS TÉCNICAS E ATIVIDADES EXTERNAS**

- Avaliar continuamente a imperiosidade da realização de atividades externas e visitas técnicas, especialmente aquelas que demandam deslocamento de duas ou mais pessoas, sejam de estudantes e/ou servidores, em um mesmo veículo e/ou ambiente não aberto;
- Quando aplicável, realizar levantamentos prévios sobre as condições sanitárias do(s) lugar(es) a ser(em) visitado(s) e os cuidados e exigências existentes neles quanto a Covid 19;
- **3** Exigir a comprovação do esquema vacinal completo antes da realização da atividade.

### PESSOAS COM SUSPEITAS DE SINTOMAS DE COVID-19

- 1 Identificação de pessoa com Síndrome gripal (SG) que apresente pelo menos dois dos seguintes sintomas:
  - Febre ou sensação febril (mesmo que referida)
  - Calafrios
  - Dor de garganta
  - Dor de cabeça
  - Tosse
  - Coriza
  - Distúrbio olfativo
  - Distúrbio gustativo
- **2** Nos casos suspeitos de Síndrome Gripal (SG):
  - Comunicar ao servidor da instituição responsável pela condução dos casos suspeitos;
  - Manter em ambiente isolado, com a porta fechada, janelas abertas e ar condicionado desligado;
  - Disponibilizar máscaras se o uso passar de 2 horas;
  - Realizar a identificação:
  - Se for menor, comunicar ao responsável;
  - Verificação dos sinais vitais se estiver no setor de saúde da instituição;
  - Encaminhar o caso suspeito para unidade de saúde mais próxima;
  - Realizar limpeza e desinfecção do local e do veículo que realizou o transporte.
- **3** Nos casos suspeitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) Se apresentar um dos sintomas abaixo:
  - Dispneia/Desconforto respiratório OU
  - Pressão ou dor persistente no tórax OU
  - Saturação de oxigênio menor que 95% em ar ambiente OU
  - Coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto
- **1** 4 Manter em isolamento, disponibilização de máscara, identificação, verificação dos sinais vitais se possuir setor de saúde e encaminha-lo para emergência o mais breve possível, pois apresenta sinal de gravidade.

## IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E PROVIDÊNCIAS PARA PESSOAS COM CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 APÓS RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- Após identificação da confirmação do diagnóstico de Covid-19 na instituição
  - Orientar isolamento domiciliar do caso confirmado e solicitar procura do serviço local para as medidas de afastamento legal e para acompanhamento do estado de saúde;
  - Identificar os contactantes no ambiente institucional;
  - Orientar a testagem (RT-PCR ou TR-Ag) dos contactantes.
- Pessoas com resultado de teste negativo e sintomático
  - Permanecer em isolamento por 7 dias, desde que não tenha apresentado febre nas últimas 24 horas.
- П 3 Pessoas com resultado de teste positivo e assintomático
  - Permanecer em isolamento domiciliar por 7 dias, a partir do resultado do exame.

## COMITÉ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS | PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- Pessoas com resultado de teste negativo e assintomático
  - Não é necessário cumprir isolamento.
- Pessoas com resultado de teste negativo e assintomático
  - Não é necessário cumprir isolamento.
- Ocorrência de pessoa com testagem positiva para Covid-19 e contactantes no mesmo ambiente institucional
  - Orientar a testagem dos contactantes;
  - Recomenda-se suspender por 7 dias as aulas presencias para a turma que apresente 3 (três) ou mais casos simultâneos confirmados de Covid-19:
  - Informar as autoridades sanitárias e acompanhar os assintomáticos e contactantes.
  - Considerando os cenários para suspensão de atividades nos setores administrativos, nos quais há uma menor quantidade de pessoas no mesmo ambiente em relação à sala de aula, o comitê de enfrentamento local decidirá em consonância com as devidas autoridades sanitárias locais.
- Impossibilidade de testagem de contactantes de caso confirmado
  - Realizar isolamento por 7 dias, mesmo se estiver assintomático.
- Recomendações adicionais
  - Solicitar isolamento e sanitização do local e do veículo local que realizou o transporte

#### Glossário

Contactante: alguém que esteve a menos de 2 metros de uma pessoa confirmadamente infectada por um tempo cumulativo de 15 minutos ou mais, em um período de 24h. Fonte: Fiocruz, 2021

Isolamento: afastar o indivíduo doente que testou positivo ou que aguarda resultado do exame. Fonte: Ministério da Saúde, 2021

Quarentena: medida de vigilância daqueles que se expuseram a alguém infectado. Manter-se alerta para a possibilidade de início dos sintomas ou realizar teste após 5 dias do contato. Fonte: Ministério da Saúde, 2021

## COMPROVAÇÃO VACINAL

1 Orienta-se a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas ao ingresso e circulação de pessoas nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.